

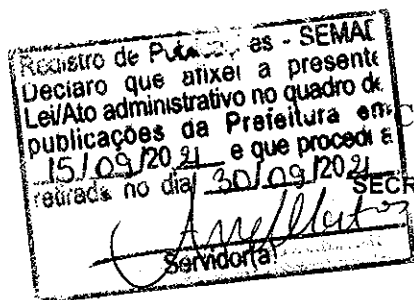


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD



André Belchor de Matos
Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

DECRETO Nº. 6.258, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e artigos da Lei Municipal nº 6.172, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º É aberto o Crédito Suplementar junto ao orçamento vigente, com fulcro no art.15, inciso IV, VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.172 de 17 de novembro de 2020, no valor de R\$ 152.566,33 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) com a seguinte classificação:

Órgão:	08 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Unidade	0801 SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO
Função:	12 EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0190 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ação:	1,030 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EMEFs
Elemento:	449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor:	R\$ 152.566,33
Fonte de recurso:	1053 SALÁRIO- EDUCAÇÃO

TABELA 1

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto será coberto:

- I. Pela redução de dotação orçamentária abaixo especificada:

08 0802 12 0365 0190 2,040 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO – RV 1053 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 105.900,00
---	----------------

TABELA 1

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



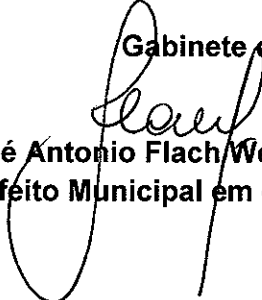
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

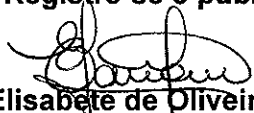
08 0802 12 0365 0190 2,040 339039000000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RV 1053 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 46.666,33
--	---------------

TABELA 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de setembro de 2021.


José Antonio Flach Werle
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se.

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento